

RESOLUÇÃO n.º 040/2016

“Dispõe sobre a instituição de bolsas de estudos parciais na Pós-Graduação como Premiação aos alunos, formados, que tiveram melhor desempenho no Dia e Noite de Avaliação – DNA das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu”

A Diretora Geral das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir bolsas de estudos parciais na Pós-Graduação como Premiação aos alunos, formados, que tiveram melhor desempenho no Dia e Noite de Avaliação – DNA nas Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, sito à rua Padre Saporiti, n.º 717, Rio D’Areia, CEP 84,600-000, União da Vitória/PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Edifício das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2016.


Prof.ª Marta Borges Maia
DIRETORA GERAL